



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE IJUÍ**

Fone/Fax: (55)3332-8339, E-mail: metalurgicosijui@gmail.com
oficializado cfe. Carta Sindical nº 1253/43)

SEDE PRÓPRIA: Rua Dr. Pestana 351 – CENTRO
CEP 98700.000 – Ijuí – RS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL CAMPANHA SALARIAL 2017

Aos dezessete (17) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete), às 18 e as 19 horas em primeira e segunda convocação, tendo como local a sede da entidade do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ijuí, sito a Rua Dr. Pestana, nº 351 – Bairro Centro de Ijuí RS, reuniram-se em assembleia geral, extraordinariamente, os trabalhadores das empresas representadas pelo **Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul; Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas; Sindicato das Indústrias de Máquinas e Implementos Agrícolas no Rio Grande do Sul; Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores e Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios no Estado Rio Grande do Sul**, situadas na base territorial de representação desta entidade, sócios e não sócios do Sindicato os trabalhadores cuja presença está registrada na lista em anexo. Declarando aberto os trabalhos, o presidente da entidade, após fazer uma breve saudação ao plenário, solicitou que fosse indicado o presidente dos trabalhos. A escolha recaiu sobre si mesmo. Convidou então o Sr. Almerindo Makowski para secretariar os trabalhos. Primeiramente foi efetuado a leitura do edital de convocação o que foi devidamente publicado pela imprensa Jornal da Manhã, Radio repórter e Radio Jornal da Manhã finda leitura do edital foi dado inicio aos trabalhos conforme a ordem do dia: 1º) Deliberar pela conveniência ou não de estabelecer negociação coletiva com as categorias econômicas paralelas; 2º) Sendo aprovado o primeiro item, deliberar pelo ajuizamento ou não de dissídio coletivo de natureza jurídico-econômica, se frustradas as negociações diretas; 3º) Aprovados os itens anteriores, deliberar pelas bases econômicas e sociais que regerão a Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo; 4º) Fixar o valor da contribuição assistencial e estabelecer oportunidade para recebimento de oposição ao desconto dessa contribuição, para os não associados da Entidade, pelo prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado desta Assembléia; 5º) Deliberar em conceder ou não poderes ao representante legal da Entidade, para realizar acordo com as categorias econômicas paralelas; 6º) Assunto Gerais. Feita a leitura do edital, o Secretário passou a palavra ao Presidente.

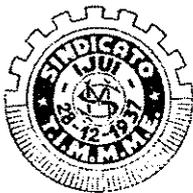


**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE IJUÍ**

Fone/Fax: (55)3332-8339, E-mail: metalurgicosijui@gmail.com
oficializado cfe. Carta Sindical nº 1253/43)

SEDE PRÓPRIA: Rua Dr. Pestana 351 – CENTRO
CEP 98700.000 – Ijuí – RS

O presidente explicou aos presentes sobre a necessidade da realização desta assembléia e passou a apresentar item por item, ficando plenamente esclarecidos. Sobre itens os mesmos foram colocados em votação e todos aprovados por unanimidade dos presentes, da seguinte forma: Deliberou a assembleia por apresentar a seguinte pauta de reivindicações a todos os sindicatos patronais: 1.- **RECOMPOSIÇÃO SALARIAL** - Os salários dos integrantes da Categoria Profissional deverão ser reajustados na data base, no percentual relativo ao INPC do período revisando, ou seja, de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017. Deverá ainda ser considerado na recomposição salarial, as perdas provenientes dos parcelamentos do INPC nas Convenções Coletivas anteriores e os danos decorrentes da alta rotatividade do setor. 2.- **PISO SALARIAL** - Atualização do Piso Salarial/Salário Normativo na forma pleiteada na cláusula acima e/ou a aplicação do índice de reajuste do Piso Regional para o corrente ano, o que resultar mais benéfico. 3.- **HOMOLOGAÇÃO DAS RESCISÕES CONTRATUAIS** - Todas as rescisões individuais de contrato de trabalho deverão ser assistidas pelo sindicato dos trabalhadores, desde que a empregadora esteja localizada na base territorial do sindicato. 4.- **VALE REFEIÇÃO** - As empresas que não possuem refeitório com fornecimento de refeições a seus funcionários, deverão fornecer Vales (tickets) Refeição, sem ônus para os empregados. 5.- **VALE TRANSPORTE** - Os empregados que utilizam o benefício do Vale Transporte de que trata a Lei Federal 7.418/85, estarão isentos do desconto no salário básico, referente a sua participação. 6.- **PAGAMENTO DOS 31º DIA** - Todo empregado mensalista terá direito a remuneração ou folga, correspondente aos trigésimos primeiros dias dos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro de cada ano. 7.- **ULTRATIVIDADE** - Garantia da ultratividade das cláusulas negociadas que constarão na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, até nova pactuação. 8.- **NÃO TERCEIRIZAÇÃO DA ATIVIDADE-FIM** - As empresas da categoria econômica se comprometem, independente de solução legislativa, a não contratar trabalhadores terceirizados para laborarem nas funções relacionadas à atividade-fim da empresa. **MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO**



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE IJUÍ**

Fone/Fax: (55)3332-8339, E-mail: metalurgicosijui@gmail.com

oficializado cfe. Carta Sindical nº 1253/43)

SEDE PRÓPRIA: Rua Dr. Pestana 351 – CENTRO

CEP 98700.000 – Ijuí – RS

COLETIVA REVISANDA, com atualização dos valores nelas constantes, pelo percentual da recomposição salarial ora pleiteado. Todas foram aprovados por unanimidade por todos os presentes, No item QUATRO foi discutido na assembleia a fixação da contribuição assistencial para todos trabalhadores beneficiados pela futura convenção ou decisão judicial correspondente a um dia de salário já reajustado, no mês do fechamento do acordo. Também foi fixado na assembleia os dias 22 e 23 do mês de março de 2017 das 07:00 hs às 19:00 hs. para os não sócios que quiserem manifestar sua oposição ao desconto, junto à entidade. A manifestação deverá ser presencial, com documento identificatório, e lavrada a termo na sede da entidade. Colocado em votação após todos estarem plenamente esclarecidos, foi aprovado por unanimidade pelos presentes na assembleia. Conforme termo de compromisso nº 1656/2011 realizado com o ministério publico do trabalho de Santo Ângelo – RS. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente ata para seus efeitos legais, e vai assinada pelo Presidente Celso Adam e secretario Almerindo Makowski. Ijuí, 17 de março de 2017.



Celso Adam
Presidente



Almerindo Makowski
Secretário Geral